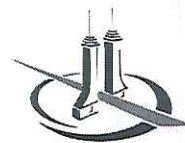




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 15, DE 30 MARÇO DE 2021

Inclui Programa e Ação na Lei de Diretrizes
Orçamentárias – LDO 2021, de que tratar a Lei nº
5.171, de 30 de setembro 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2020, de que trata a Lei n.º 5.171, de 30 de setembro de 2020, Programa e Ação, observando-se o Anexo VII – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 30 de março de 2021.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária

Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos

Exercício: 2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 1567 - Demandas relacionadas ao COVID-19 - Saude (LC 173/2020)

OBJETIVO: Financiamento de despesas de enfrentamento ao COVID-19

JUSTIFICATIVA: O presente programa tem como objeto o controle e transparência dos gastos de recursos transferidos através da LC 173/2020 para enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da SMS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.133 - Enfrentamento ao COVID-19 na área da saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	População atendida	un	100,00	414.702,20
TOTAL NO EXERCÍCIO						414.702,20

Unidade: 25.02 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 2535 - Ações do COVID-19 no SUAS para EPIs, Alimentos e Acolhimento Portaria 369/2020

OBJETIVO: Aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia do COVID-19

JUSTIFICATIVA: Permitir que a população afetada tenha acesso aos serviços básicos disponíveis durante e após a crise oferecendo alívio e sobrevivência em meio a situação de emergência criada pela pandemia

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
4.131 - Aquisição de EPIs, alimentos e realocação nas instalações do serviço de acolhimento de adultos visando aumento de vagas oferecidas	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Idosos, deficientes e suas famílias acolhidas	un	100,00	463.676,94
TOTAL NO EXERCÍCIO						463.676,94

Programa: 2536 - Demandas relacionadas ao COVID-19 Assistência Social (LC 173/2020)

OBJETIVO: Financiamento de despesas de enfrentamento ao COVID-19

JUSTIFICATIVA: O presente programa tem como objeto o controle e transparência dos gastos de recursos transferidos através da LC 173/2020 para enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da SEDESH

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
4.132 - Enfrentamento ao COVID-19 na área de assistência social	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Indivíduo em situação de vulnerabilidade social	un	100,00	739.046,83
TOTAL NO EXERCÍCIO						739.046,83